



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

## **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTE PARA CONCORRER A BOLSA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DO *EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM* (ELAP)**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 189/2020, e de acordo com o [Programa Institucional de Mobilidade Estudantil Internacional do IFRS](#) torna público o **Edital de Seleção interna de estudante para concorrer a bolsa de mobilidade estudantil internacional do *Emerging Leaders in the Americas Program* (ELAP)**.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Selecionar 1 (um) estudante regularmente matriculado em um dos cursos superiores de graduação do IFRS para concorrer a bolsa de mobilidade estudantil internacional do [Emerging Leaders in the Americas Program \(ELAP\)](#), nas áreas de estudos da instituição de ensino estrangeira conveniada com o IFRS.

1.1.1. O [Sault College](#)/Canadá é a instituição conveniada com o IFRS para as finalidades deste edital.

1.1.2. A instituição de ensino estrangeira aceitará estudante do IFRS para realização de mobilidade estudantil internacional nas áreas descritas no item 3.1 deste edital

1.1.3. O estudante selecionado pelo IFRS concorrerá a bolsas do [ELAP](#) conforme as normas do referido programa.

1.1.4. O período de estudos para bolsas de graduação será de 4 (quatro) meses compreendidos entre janeiro e abril de 2025.

1.1.5. O período de estudos poderá ser alterado de acordo com a mudança de calendário da instituição canadense.

### **2. DO PROGRAMA**

2.1. O objetivo do [ELAP](#) é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses.

2.2. O intercâmbio promovido pelo ELAP auxilia ao desenvolvimento e alcance dos objetivos do governo canadense de promover temas tais como a governança democrática e responsável, os direitos humanos, o meio ambiente, a diversidade e os povos indígenas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

### 3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se os estudantes que atendam os seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos do IFRS:

- a.1) Engenharia de Controle e Automação;
- a.2) Engenharia Eletrônica;
- a.3) Engenharia Mecânica;
- a.4) Engenharia Metalúrgica;
- a.5) Tecnologia em Automação Industrial;
- a.6) Tecnologia em Construção de Edifícios;
- a.7) Tecnologia em Eletrônica Industrial;
- a.8) Tecnologia em Fabricação Mecânica;
- a.9) Tecnologia em Processos Metalúrgicos.

b) ter integralizado:

b.1) no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária dos cursos bacharelados, no momento da submissão da candidatura;

b.2) no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 60% (sessenta por cento) da carga horária dos cursos de tecnologia, no momento da submissão da candidatura;

c) apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete);

d) ter proficiência em inglês em teste realizado a partir de abril de 2022, com as seguintes pontuações:

d.1) IELTS: pontuação geral de 6,0 e não menos que 5,5, em qualquer uma das habilidades linguísticas;

d.2) TOEFL iBT: pontuação mínima de 79-80, e não menos que 20 em qualquer das habilidades linguísticas;

d.3) Cambridge English: nível avançado *C1 Advanced* ou *C2 Proficiency*, pontuação mínima 169, e sem pontuação de teste único abaixo de 162;

d.4) Duolingo: pontuação mínima de 110;

d.5) PTE Academic: pontuação mínima de 60;

d.6) CLB: pontuação mínima de 70 para todas as habilidades linguísticas;

e) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;

f) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições constantes no [ELAP](#);

g) não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá pelo IFRS.

### 4. DAS VAGAS

4.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga aos estudantes do IFRS para concorrer à bolsa do [ELAP](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Caberá ao candidato encaminhar ao e-mail da Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS ([assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)), os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) cópia do passaporte, caso não tenha, cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) termo de compromisso, devidamente assinado (Anexo II);
- e) cópia do documento comprobatório da proficiência na língua inglesa, conforme descrito no item 3.1, alínea “d”;
- f) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do *campus*;
- g) comprovante de matrícula traduzido para o inglês, sendo que a tradução pode ser realizada por servidor do IFRS desde que possua comprovação de proficiência, ou tradução juramentada.
- h) histórico escolar atualizado, contendo:
  - h.1) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;
  - h.2) a carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término; e,
  - h.3) a carga horária total do curso;
- i) carta de intenções redigida em inglês e assinada pelo candidato (Anexo III);
- j) carta de recomendação, redigida em inglês, emitida e assinada por docente do IFRS (Anexo IV);
- k) formulário [Privacy Notice Statement](#) assinado;
- l) formulário de inscrição do *Sault College*, devidamente preenchido (Anexo V);
- m) plano de estudos, preenchido e assinado (Anexo VI);
- n) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 (trinta) dias da data de realização da inscrição, contendo a comprovação de participação como bolsista ou voluntário em programas/projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa; comprovação de apresentação de trabalhos em eventos; e comprovação de recebimento de destaques;
- o) caso seja beneficiário do Programa de Assistência Estudantil do IFRS, anexar comprovante.
- p) documento contendo o coeficiente de rendimento acadêmico, emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos e calculado conforme item 5.7.1.

5.1.1. No Anexo VII estão disponíveis maiores informações sobre a documentação exigida pelo [ELAP](#).

5.1.2. No caso de o histórico escolar aludido na alínea “h” do item 5.1 não apresentar a carga horária das disciplinas aprovadas, carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término e carga horária total do curso, caberá ao estudante solicitar documento com essas informações ao Setor de Registros Acadêmicos do *campus*.

5.1.2.1. A carga horária das disciplinas aprovadas, carga horária das disciplinas em curso e carga horária total do curso serão utilizadas para o cômputo da integralização curricular, conforme requisito previsto na alínea “b” do item 3.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

5.1.2.2. As disciplinas em curso serão consideradas para cômputo da integralização curricular, desde que a data prevista para término ocorra em período anterior à viagem.

5.1.2.3. Caso o estudante selecionado tenha no cômputo de sua integralização curricular disciplinas em curso e que a reprovação possa resultar no não atendimento do mínimo previsto na alínea “b” do item 3.1, o mesmo deverá comprovar a aprovação com envio de novo histórico escolar para o endereço eletrônico [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br);

5.1.4. Caso o estudante não encaminhe o passaporte válido no ato de inscrição, o candidato selecionado deverá providenciá-lo e encaminhá-lo à Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS ([assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)) **até dia 31 de março de 2024**.

5.1.5. Caso o comprovante de matrícula seja traduzido por servidor do IFRS, o comprovante de proficiência do tradutor deverá ser anexado ao documento traduzido.

5.1.6. O preenchimento do Plano de Estudos (Anexo VI) deverá ser realizado juntamente com o orientador.

5.1.6.1. O estudante deverá escolher uma das áreas propostas pelo Sault College, conforme item 5.7;

5.1.6.2. As disciplinas a serem ofertadas estão disponíveis no link <https://www.saultcollege.ca/programs/categories/engineering-technology>;

5.1.6.3. O estudante deverá escolher disciplinas ofertadas no 2º semestre pela instituição canadense.

5.1.7. Para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, utilizar a seguinte fórmula:

$$CR = \frac{\sum(N_i \times C_i)}{\sum C_i}$$

Onde:

- $CR$  é o coeficiente de rendimento.
- $N_i$  é a nota obtida na disciplina  $i$ .
- $C_i$  é o número de créditos associados à disciplina  $i$ .
- A soma é realizada sobre todas as disciplinas cursadas.

5.2. Todos os documentos aludidos nas alíneas “a” até “p” do item 5.1 deverão ser encaminhados para a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS em versão digital, em arquivo PDF, para o endereço eletrônico [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br);

5.3. Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do estudante candidato.

5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.5. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

5.6. Em havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada para avaliação a última inscrição recebida.

5.7. No momento da inscrição o estudante deverá optar por realizar a mobilidade em um das áreas ofertadas pelo *Sault College*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

5.8. O *Sault College* aceita inscrições para o programa ELAP apenas para as seguintes áreas de estudo:

- a) Electrical Engineering Technician - Process Automation
- b) Electrical Engineering Technician -Process Automation and Trades
- c) Mechanical Engineering Technician – Manufacturing
- d) Civil Engineering Technician

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

<b>Etapas</b>	<b>Prazo</b>
1. Publicação do edital	20/02/2024
2. Submissão das inscrições	20/02 a 05/03/2024
3. Divulgação das inscrições homologadas	06/03/2024
4. Submissão de recursos quanto à não homologação	07/03/2024
5. Divulgação da classificação parcial dos estudantes selecionados	08/03/2024
6. Submissão de recursos quanto à não classificação parcial	11/03/2024
7. Divulgação da classificação final dos estudantes selecionados	12/03/2024
8. Encaminhamento do passaporte, caso não tenha sido encaminhado no momento da inscrição	Até 31/03/2024

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo VIII).

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. Os estudantes serão classificados considerando os seguintes critérios:

- a) participação, devidamente comprovada, em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa, como bolsista ou voluntário, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada 80 horas de participação nas atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

- b) apresentação de trabalho em eventos de ensino, pesquisa e extensão, devidamente comprovada: 1 ponto para cada trabalho apresentado;
  - c) recebimento de “destaque” em eventos de ensino, pesquisa e extensão e olimpíadas de reconhecimento no país ou no exterior, devidamente comprovados: 1 ponto por destaque;
  - d) beneficiário do Programa de Assistência Estudantil do IFRS: 2 pontos
  - e) coeficiente de rendimento, sendo computado da seguinte forma:  
CR 7,5 a 8,4 = 1 ponto;  
CR 8,5 a 9,4 = 2 pontos;  
CR 9,5 a 10,0 = 3 pontos.
- 8.2. A pontuação final será o somatório dos pontos atribuídos aos critérios descritos no item 8.1 alíneas a, b, c, d, e.
- 8.3. Será considerado classificado o candidato que obtiver a maior pontuação final.
- 8.4. Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:
- a) ter maior pontuação no total de pontos previstos para a alínea “e” do item 8.1;
  - b) ter maior pontuação no total de pontos previstos para a alínea “c” do item 8.2;
  - c) maior idade.
- 8.5. Permanecendo o empate será realizado sorteio público, em data e local a serem divulgados posteriormente pela Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS ESTUDANTES**

- 9.1. São atribuições e deveres do estudante selecionado para o programa:
- a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse (conforme links já mencionados nos itens 1 e 5);
  - b) manter contato permanente com a Assessoria de Assuntos Internacionais do IFRS e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
  - c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pelo IFRS;
  - d) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;
  - e) providenciar o passaporte válido até dia 31 de março de 2024, providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
  - f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade;
  - g) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
  - h) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
  - i) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: assuntos.internacionais@ifrs.edu.br

k) comprometer-se a se matricular regularmente no IFRS ao término da mobilidade acadêmica internacional e permanecer na instituição (regularmente matriculado e frequentando as atividades) pelo mesmo período em que esteve afastado.

k) apresentar relato de experiência no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS;

l) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

9.2. Para fins de aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição estrangeira o estudante deverá observar o disposto na [Organização Didática do IFRS](#), aprovada pela Resolução nº 001, de 23/01/2024.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br), com o assunto Edital de Seleção para Bolsas de Mobilidade Estudantil Internacional ELAP;

10.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à Assessoria de Assuntos Internacionais ([assuntos.internacionais@ifrs.edu.br](mailto:assuntos.internacionais@ifrs.edu.br)), mediante manifestação formal e fundamentada, conforme datas estabelecidas no item 06 – Do Cronograma.

10.5. Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão.

Bento Gonçalves (RS), 20 de fevereiro de 2024.

MARLOVA BENEDETTI  
Pró-reitora de Extensão do IFRS